Página: 1 de 1 27/05/2025 13:56

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO** ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2025

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

		VALOR REALIZADO		
<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	No Quadrim	nestre	Até o Quadrimestre	
	de Referê	ncia	de Referência (a)	
Mobiliária		-	-	
Interna		-	-	
Externa		-	-	
Contratual		-	-	
Interna		-	-	
Empréstimos		-	-	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		-	-	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		-	-	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		-	-	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)		-	-	
Externa		-	-	
Empréstimos		-	-	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		-	-	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		-	-	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		-	-	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)		-	-	
TOTAL (III)		-	-	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.513.951,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAM	38.413.951,69	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)=	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕ	-	-
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE C	-	-
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		

	VALOR R	VALOR REALIZADO		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)		
Parcelamento de Dívidas	-	-		
Tributos	-	-		
Contribuições Previdenciárias	-	-		
FGTS	-	-		
Demais Contribuições Sociais	-	-		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-		

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem dispor No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações

MARIA MILENA COLOMBO ALEXANDRE TADEU GONÇALVES JOSELIA VASQUES DA SILVA Contadora Prefeito Municipal Resp. Controle Interno CRC: SP-349767/0-5